



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflândia/SP

www.auriflândia.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflândia

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014, foi realizado a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, caput da Lei 13.019/14 e alterações, para formalização do Termo de Colaboração com a entidade Santa Casa de Misericórdia Doutor Oswaldo Siqueira Lyra, CNPJ/MF nº 44.425.239/0001-89, com sede na Rua Alfredo Dainezzi nº 59-52, centro, no Município de Auriflândia-SP no valor de até R\$ 2.205.000,00 (dois milhões e duzentos e cinco mil reais)

Justificativa: Serviços públicos considerados essenciais e imprescindíveis à população, de forma contínua, a fim de prosseguir com a concessão de subvenção social às Organizações da Sociedade Civil e evitar a suspensão ou paralisação de serviços de saúde.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Prefeitura Municipal de Auriflândia-SP, 29 de fevereiro de 2024.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

PAULO EDUARDO TOMAZ DA SILVA
Diretor do Departamento de Saúde e Saneamento